



Câmara Municipal de Sapopema

CNPJ – 77.774.487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1258 - Sapopema-PR

cmsapopema@gmail.com

REQUERIMENTO N.º 11/2023.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE, E DEMAIS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA-PARANÁ.

O Vereador que este subscreve, no uso das prerrogativas que lhes são conferidas por Lei, depois de ouvido o Douto Plenário, vem mui respeitosamente à presença de Vossas Senhorias, requerer que seja oficializado ao Senhor Prefeito Municipal para que este envie a esta Casa de Leis Projeto de Lei para que seja implementado o Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem, conforme a Lei n.º. 14.434, de 04 de agosto de 2022, e Emenda Constitucional n.º. 124, de 14 de julho de 2022. Ao mesmo tempo que seja adequado a Lei Orçamentária Anual (LOA), com abertura de créditos suplementares, tendo em vista os recursos recebidos do Governo Federal de acordo com a Portaria do Ministério da Saúde e a Emenda Constitucional n.º. 127, de 22 de dezembro de 2022, para efetuar o pagamento do Piso Salarial da Enfermagem.

JUSTIFICATIVA:

O Requerimento justifica-se tendo em vista que já está em vigor o novo piso salarial aos profissionais de enfermagem devendo ser aplicados por todo os Municípios a partir do corrente ano, sendo os profissionais de enfermagem de extrema importância para o Município.

Termos em que

P. deferimento.

Sapopema, 15 de maio de 2023.

Maria Lucia
Rubinho Lacerda
Rafael

Valdeinei Oliveira Matias.

Vereador

Luiz Brigola
Luiz



 @ENF.UNIDA

MODELO DE INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº 00 /2023

Fixa o piso salarial dos Enfermeiros, Técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem, no âmbito do Município de XXXXXXXXXXXXXXX, de consonância com a Emenda Constitucional nº 124 de 2022 e a Lei Federal 14.434/2022.

A Prefeitura do Município de xxxxxxxxxxxx decreta:

Art. 1º – Fica instituído do Município de xxxxxxxxxxxx o piso salarial dos Enfermeiros

Art. 2º Fica instituída a remuneração mensal mínima, doravante denominada Piso Salarial dos Enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem devida aos profissionais legalmente habilitados e no exercício da profissão de enfermagem o valor mensal:

- I- R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais), para os enfermeiros;
- II- R\$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais), para os técnicos de enfermagem;
- III- R\$ 2.375,00 (dois mil trezentos e setenta e cinco reais), para auxiliares de enfermagem;

Art. 3º –O município adequará a remuneração dos cargos nos respectivos planos de carreiras dos servidores de que trata o artigo anterior desta Lei.

Art. 4º – O piso salarial de que trata esta lei é aplicável apenas nos casos em que não houver lei federal, convenção ou acordo coletivo de trabalho, dispondo de forma diversa e mais favorável aos profissionais.

Art. 5º – A revisão do piso salarial de que trata esta lei é anual para repor as perdas salariais, proposto pelo poder executivo, ou ainda por uma nova lei que regularmente o tema.

Art. 6º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de xxxxx, 00 de maio de 2023.

Prefeito(a) @enf.unida



 @ENF.UNIDA

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 00 /2023

A enfermagem atua em todas as fases da vida das pessoas, desde o nascimento, passando pelos cuidados preventivos, paliativos, até os momentos mais difíceis, o trabalho é bastante intenso e cercado de muita responsabilidade. Vivemos um momento de pandemia e a enfermagem é uma das áreas protagonistas nos cuidados aos pacientes com covid-19, os profissionais da área atuam na linha de frente para combater efetivamente o vírus. Assim, é notória a importância que os profissionais de saúde possuem, tendo em vista o reconhecimento pelo belíssimo trabalho prestado diariamente durante todo o caos que vivemos agravado pela pandemia da Covid-19.

Vale ressaltar que embora tenham sido sempre fundamentais para a sociedade, a pandemia colocou a importância deles em evidência, estando-os na linha de frente, fazendo o possível e o impossível para salvar vidas. Em geral, é reconhecida como área de muito esforço e até mesmo estresse, justamente pelos desafios enfrentados no dia a dia. Devido à dedicação constante à profissão, cada vez mais a sociedade tem aprendido a valorizar quem trabalha nessa área, fazendo com que a área da saúde se torne a que mais cresce, com pessoas interessadas em fazer a diferença na vida do próximo.

Diante do exposto peço o apoio para aprovação da presente matéria que será votada em breve no plenário, ao qual será um grande passo dado em todo país.

Prefeitura Municipal de xxxxx, 00 de maio de 2023.

Prefeito(a) @enf.unida



 @ENF.UNIDA

MODELO DE REQUERIMENTO

REQUEIRO à mesa, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Executivo Municipal para que envie a esta Casa Legislativa, Projeto de Lei para que seja implementado o Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem, conforme a Lei 14.434, de 04 de agosto de 2022, e a Emenda Constitucional nº 124, de 14 de julho de 2022. Ao mesmo tempo que seja adequado a Lei Orçamentária Anual (LOA), com abertura de créditos suplementares, tendo em vista os recursos recebidos e a Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022, para efetuar o pagamento do Piso Salarial da Enfermagem. Segue em anexo indicação de projeto de lei.

Câmara Municipal de xxxxx, 00 de maio de 2023.

Vereador(a) @enf.unida